

PLANO DE NEGÓCIO DA AUDITORIA GERAL



Controlador Geral do Município

Gustavo de Avellar Bramili

Subcontroladora de Auditoria e Controle

Erika Corrêa Coelho

Auditor Geral

Ricardo Davi Moraes e Silva

Equipe responsável

Marcia Andrea dos Santos Peres

Eunice Sousa Sorrilha de Carvalho

Cristina Falquer pereira da Silva

Erika Corrêa Coelho

Renata Borges Nunes dos Santos

Foto ilustrativa da capa

Rogério Luís de Luca

Versão outubro de 2023

Sumário

CAPITULO I	6
APRESENTAÇÃO DA AUDITORIA GERAL	6
SEÇÃO I.....	6
Função sistêmica da Auditoria Geral.....	6
SEÇÃO II.....	7
Estrutura Organizacional	7
SEÇÃO III.....	8
Principais Competências	8
CAPÍTULO II	10
DIRETRIZES ORGANIZACIONAIS DA AUDITORIA GERAL	10
SEÇÃO I.....	10
Propósito.....	10
SEÇÃO II.....	10
Missão.....	10
SEÇÃO III.....	11
Visão	11
SEÇÃO IV	11
Valores	11
CAPITULO III	11
ESTRATÉGIA GERAL PARA ALCANÇAR A VISÃO	11
SEÇÃO I.....	12
Estratégia Geral	12
SUBSEÇÃO I	14
Modelo IA-CM.....	14
SUBSEÇÃO II	14
Posição atual da Auditoria Geral em relação ao IA-CM	14
SEÇÃO II.....	16
Estratégia geral para planejamento dos serviços e elaboração dos Planos Anuais de Auditoria	16
SEÇÃO III.....	20
Diretriz para formulação dos Planos Anuais de Auditoria para 2024 e 2025	20
CAPÍTULO IV	21
COMPATIBILIZAÇÃO DA ESTRATÉGIA GERAL COM OUTROS INSTRUMENTOS DA CGM	21
SEÇÃO I.....	21

Ações definidas para a ADG no Planejamento Estratégico da CGM-Rio	21
SEÇÃO II	22
Análise dos riscos da Auditoria Geral	22
CAPITULO V	23
OBJETIVOS, RESULTADOS E MONITORAMENTO	23
SEÇÃO I	23
Objetivos, Resultados Estratégicos e Cronogramas Relevantes	23
SEÇÃO II	28
Diretriz para desenvolvimento e monitoramento dos objetivos	28
CAPITULO VI	29
RECURSOS PARA ALCANÇAR OS OBJETIVOS	29
SEÇÃO I	30
Recursos Humanos	30
SEÇÃO II	31
Capacitação	31
SEÇÃO III	32
Serviços de terceiros para suporte administrativo	32
SEÇÃO IV	33
Investimentos prioritários	33
CAPITULO VII	33
COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS	33

APRESENTAÇÃO

O presente Plano de Negócio da Auditoria Geral - PNEG-ADG apresenta a estratégia geral para entregar dos serviços da atividade de Auditoria Interna, desenvolvidos pelo subsistema de auditoria, gerido pela Auditoria Geral da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro, e para alcance da visão e das demais das diretrizes organizacionais no período de 2023 a 2025, norteando, assim, o desenvolvimento das atividades de auditoria.

São definidas as estratégias gerais para planejamento dos serviços, por meio dos Planos Anuais de Auditoria e as diretrizes para desenvolvimento desses planos no período deste plano de Negócio. São definidos também os objetivos e resultados estratégicos e os cronogramas respectivos, bem como definidas as diretrizes para desenvolvimento e para monitoramento desses objetivos, por meio de processo de planejamento estratégico.

A elaboração do presente documento está alinhada ao KPA 2.6 - Plano de negócio de Auditoria Interna, do Nível 2 do Modelo IA-CM, o qual prevê o estabelecimento de um plano periódico para entregar os serviços da atividade de Auditoria interna, servindo, também, como orientador das estratégias gerais para o planejamento desses serviços.

Este documento está estruturado de forma a permitir a associação direta com as atividades essenciais estabelecidas para o mencionado KPA 2.6., contendo as respectivas referências, visto ser a primeira vez que é elaborado, sendo:

- Inicialmente, no Capítulo I, é feita a apresentação da Auditoria Geral para conhecimento de sua estrutura organizacional e das suas principais competências;
- O Capítulo II apresenta as Diretrizes Organizacionais da Auditoria Geral (Atividade essencial nº 2 - parte), definindo o propósito, a missão, a visão e os valores;
- A Estratégia Geral para alcance da visão (Atividade essencial nº 2 - parte), a posição atual da Auditoria Geral face ao Modelo IA-CM, e a estratégia geral para

entrega dos serviços e para planejamento dos serviços a serem entregues por meio dos Planos Anuais de Auditoria, são apresentadas no Capítulo III;

- A compatibilização da Diretriz Geral definida com aquelas constantes em demais instrumentos da CGM é apresentada no Capítulo IV;
- No Capítulo V, são definidos os Objetivos e Resultados Estratégicos e apresentados os respectivos cronogramas relevantes (Atividades essenciais nº 3 e 5), endereçando, também, a diretriz para desenvolvimento e para monitoramento dos Objetivos definidos;
- Os recursos globais necessários para alcançar os objetivos (Atividades essenciais nº 4 e 5) e as prioridades de investimentos necessários para desenvolvimento das atividades de auditoria são mencionados no Capítulo VI;
- Os instrumentos de comunicação de resultados dos serviços são elencados no Capítulo VII.

Com o desenvolvimento do presente Plano, e com a institucionalização do mesmo, espera-se dar pleno atendimento à atividade essencial nº 6 do KPA 2.6: “6. Desenvolver o plano de negócio necessário para alcançar os objetivos” e, integralmente, ao KPA.

Conforme prevê a atividade essencial nº 7, este plano será submetido à aprovação da Subcontroladora de Auditoria e Controle e do Controlador Geral.

CAPITULO I

APRESENTAÇÃO DA AUDITORIA GERAL

SEÇÃO I

Função sistêmica da Auditoria Geral

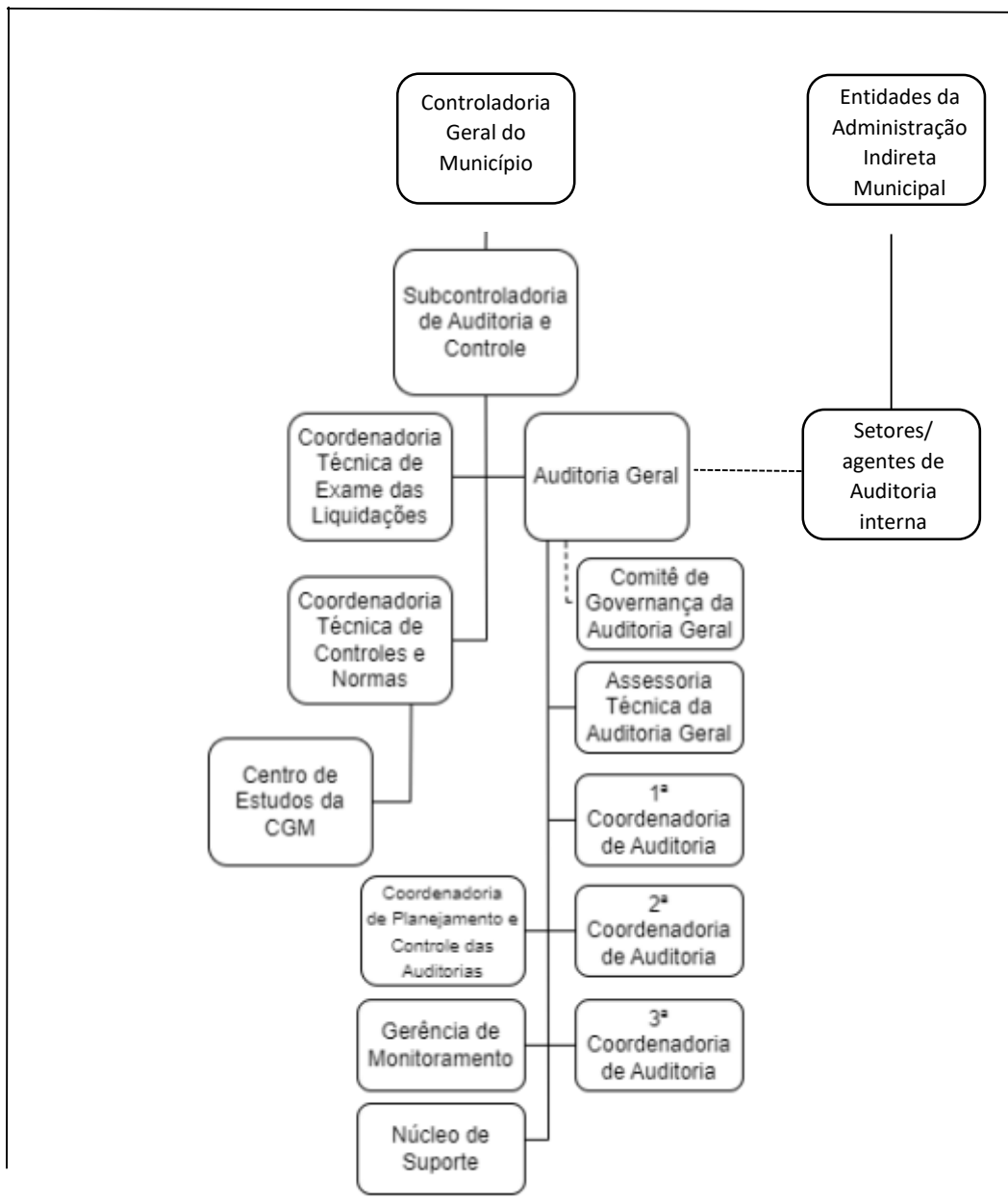
A Auditoria Geral desempenha função de órgão central do Subsistema de Auditoria do Município, de que trata a Lei nº 2.068/1993, sendo responsável pela execução e supervisão das atividades de auditoria interna governamental em todos os Órgãos e Entidades do Poder Executivo municipal.

Integram o Subsistema de Auditoria, além do órgão central, os órgãos e agentes seccionais de auditoria interna da Administração Indireta. Respondem técnica e administrativamente à Auditoria Geral os integrantes dos setores de auditoria interna alocados nas entidades da Administração Indireta do Município ou agentes designados para essa função.

SEÇÃO II

Estrutura Organizacional

A Auditoria Geral está subordinada diretamente à Subcontroladoria de Auditoria e Controle da CGM-Rio. Sua estrutura organizacional atual foi definida por meio do Decreto Rio nº 52.828, de 06/07/2023, tendo sob sua subordinação as áreas apresentadas no organograma oficial abaixo reproduzido, o qual está complementado pela subordinação técnica e administrativa dos setores/agentes de auditoria interna da administração indireta municipal, para melhor representação:



SEÇÃO III

Principais Competências

As áreas finalísticas responsáveis pela execução dos serviços são as três Coordenadorias de Auditoria que possuem as seguintes competências:

- Realizar serviços de avaliação, de acordo com as diretrizes do Subsistema de Auditoria:

- ✓ para fins de certificação, nos processos de Prestações, Tomadas de Contas ou Tomada de Contas Especiais dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal;
 - ✓ nas operações dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal para verificar a adequação dos procedimentos de controles adotados e/ou avaliação de desempenho;
 - ✓ contábeis nas entidades da Administração Indireta;
 - ✓ nos demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- Realizar inspeções físicas para verificação da entrega de materiais ou prestação de serviços contratados pelos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal;
 - Analisar as ações adotadas pelos gestores para atendimento das recomendações e saneamento dos achados de auditoria;
 - Realizar serviços de aconselhamento aos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal, sobre controles e procedimentos importantes para o alcance dos objetivos da organização, sempre que solicitado;
 - Promover treinamentos relacionados ao Subsistema de Auditoria, priorizando processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos na organização;

O planejamento dos serviços a serem realizados e o controle da execução dos mesmos fica a cargo da Coordenadoria de Planejamento e Controle. O monitoramento das recomendações formuladas nas auditorias é de responsabilidade da Gerência de Monitoramento.

O Comitê de Governança da Auditoria é responsável por assessorar o Auditor Geral em temas relativos ao Subsistema de Auditoria e em outros assuntos de interesse da Auditoria Geral, para tomadas de decisões e realizar reuniões para discussão de assuntos técnicos e administrativos, objetivando a padronização das decisões adotadas para cada matéria.

A Assessoria Técnica da Auditoria Geral foi estruturada com o objetivo de assessorar o Auditor Geral na direção, coordenação e gestão estratégica da Auditoria

Geral; dar assistência ao expediente interno e externo da Auditoria Geral e às demais rotinas de trabalho; coordenar as atividades de elaboração, implementação e reformulação de instrumentos referenciais da Auditoria Geral e revisar os respectivos documentos para fins de encaminhamento ao Auditor Geral; coordenar a formulação de políticas relevantes à Auditoria, de acordo com as diretrizes da CGM-Rio; coordenar o Programa de Gestão e Melhoria de Qualidade, garantindo a conformidade com as normas profissionais aplicáveis.

O Núcleo de Suporte é responsável por organizar e atualizar os arquivos de documentação referentes às tarefas executadas pela Auditoria Geral e manter o arquivo das pastas de trabalho e documentação; expedir e controlar os documentos oficiais da Auditoria Geral e o recebimento e encaminhamento de processos administrativos e expedientes em geral; e realizar trabalhos administrativos necessários ao pleno desenvolvimento das atividades exercidas no âmbito da Auditoria Geral.

CAPÍTULO II

DIRETRIZES ORGANIZACIONAIS DA AUDITORIA GERAL

As diretrizes organizacionais estabelecidas para a Auditoria Geral representam os direcionadores para suas atividades, no sentido de dar pleno cumprimento às suas competências. A visão da Auditoria Geral é apresentada nesta seção e visa atender parte da Atividade Essencial nº 2 do KPA 2.6: "**2. Identificar a visão da auditoria interna e a estratégia geral para alcançá-la**".

SEÇÃO I

Propósito

O propósito da Auditoria Geral é oferecer serviços independentes e objetivos de avaliação e consultoria, desenvolvidos para agregar valor e melhorar as operações da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro – PCRJ.

SEÇÃO II

Missão

A missão da Auditoria Geral é contribuir para a efetividade da gestão municipal, auxiliando, através de avaliações e consultorias baseadas em risco, na

proteção do patrimônio público, no alcance do interesse público e na implantação e execução de políticas públicas.

SEÇÃO III

Visão¹

A Visão pretendida pela Auditoria Geral é ser reconhecida pelos gestores municipais como indutora de uma administração pública íntegra, eficiente e eficaz e atuar em plena conformidade com as práticas internacionais de auditoria interna.

SEÇÃO IV

Valores

Os valores definidos para a Auditoria Geral são:

- honestidade;
- probidade;
- imparcialidade;
- ceticismo;
- respeito;
- discrição;
- proatividade; e
- responsabilidade.

CAPITULO III

ESTRATÉGIA GERAL PARA ALCANÇAR A VISÃO

Este capítulo visa apresentar informações previstas em parte da Atividade Essencial nº 2 do KPA 2.6: "2. Identificar a visão da auditoria interna e a **estratégia geral para alcançá-la**".

¹ Visa atender à parte da Atividade Essencial nº 2

SEÇÃO I
Estratégia Geral

A Estratégia Geral da Auditoria Geral para o período de 2023-2025 está baseada na sua intenção de ser reconhecida pelos gestores municipais como indutora de uma administração pública íntegra, eficiente e eficaz e atuar em plena conformidade com as práticas internacionais de auditoria interna. E esse reconhecimento se dará a partir da melhoria dos seus processos de trabalho para que possam atender integralmente aos dispositivos dos normativos internacionais. Para essa melhoria, foi definida a adoção do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna reconhecido internacionalmente, o IA-CM (Internal Audit Capability Model), desenvolvido pelo The Institute of Internal Auditors (IIA), e que foi estruturado para cumprimento das mencionadas normas internacionais, e atende ao definido na Ação Setorial ASG-3 da Auditoria Geral no Planejamento Estratégico da CGM-Rio para o período de 2021 a 2024, revisado pela Portaria nº 008/2023, sendo: ASG-3 - Avaliar a capacidade da Auditoria Geral baseado em referencial (IA-CM).

Neste contexto, a formulação do presente Plano de Negócio é baseada no Relatório da Autoavaliação do Modelo IA-CM para o nível 2 (RIA nº 01/2022), realizado em 2022 pelo Grupo de Trabalho instituído com essa finalidade, que indicou que 10% dos KPAs² (1) e 44% das Atividades Essenciais (29) estavam institucionalizadas em 2022. Assim, para a melhoria de qualidade pretendida, o presente Plano de Negócio endereça como prioridade de sua estratégia o atingimento integral do Nível 2 do Modelo IA-CM até 31/12/2025, representado pela seguinte meta de resultado global:

2025 - Ter 100% dos KPAs (10) e 100% das Atividades Essenciais (66) definidas para o nível 2 do modelo IA-CM institucionalizadas até 31/12/2025

Destaca-se que o Modelo IA-CM aborda todas as atividades essenciais com a mesma importância, considerando que para o atingimento integral de um nível de maturidade todas essas atividades precisam estar institucionalizadas. Para fins do presente Plano, como desdobramento da diretriz geral acima definida de

² KPA - Key Process Area – representam macroprocessos da atividade de auditoria interna.

institucionalização dos KPA's integralmente em 31/12/2025, serão considerados prioridades estratégicas para execução, em destaque, os projetos previstos, para os quais serão necessários investimentos, conforme a seguir definidos:

- Dotar a ADG de infraestrutura tecnológica necessária para as atividades, modernizando os equipamentos e expandindo sistemas de suporte às auditorias - Este projeto é decorrente da ação necessária relativa à Atividade Essencial 5 do KPA 2.8;
- automatização seus processos de auditoria, por meio de implantação de sistema informatizado que contemple todas as fases das auditorias - Este projeto é decorrente de ação necessária relativa à Atividade Essencial 7 do KPA 2.5 e ação relativa à Atividade Essencial 4.2 do KPA 2.1;
- ampliação e aceleração da capacitação de seus servidores - Este projeto é decorrente da ação necessária relativa às Atividades Essenciais 3 dos KPAs 2.2 e 2.3; e
- ampliação do quantitativo de servidores - Este projeto é decorrente da ação necessária relativa às Atividade Essencial 6 do KPA 2.2.

Considerando ser a primeira edição deste Plano e a estratégia de alcance integral do Nível 2 do IA-CM até 31/12/2025, o período abrangido pelo presente será de 2023 a 2025. Doravante, os Planos de Negócio deverão ter duração plurianual, para 4 anos³, e terá validade em consonância com a duração do mandato do Chefe do Poder Executivo Municipal, devendo ser publicado até o último dia útil do mês de dezembro do ano da elaboração, após aprovação do Subcontrolador de Auditoria e Controle e do Controlador Geral.

Para melhor entendimento dos desafios trazidos pelo Modelo IA-CM, abaixo é apresentado resumo sobre esse Modelo, bem como a situação atual da Auditoria Geral em relação ao mesmo, conforme resultado da auto avaliação realizada em 2022.

³ Para atendimento ao requisito de consonância com a duração do mandato do Chefe do Poder Executivo Municipal, o próximo Plano de Negócio terá abrangência de 2026 a 2028.

SUBSEÇÃO I

Modelo IA-CM

O Modelo de Capacidade de Auditoria Interna - IA-CM, foi desenvolvido pelo *The Institute of Internal Auditors - IIA*, sendo um instrumento de avaliação da Auditoria Interna acerca das atividades desenvolvidas, da comunicação interna e externa e quanto ao desempenho da atividade.

O IA-CM é composto por seis elementos da atividade de Auditoria Interna, os quais devem ser observados, sendo eles: Serviços e Papel da Auditoria Interna, Gestão de Pessoas, Práticas Profissionais, Gerenciamento do Desempenho e *Accountability*, Cultura e Relacionamento Organizacional e Estrutura de Governança. Para cada um dos elementos, o Modelo estabelece processos-chaves (*Key Process Area - KPA's*), dividindo-as entre cinco níveis de capacidade, sendo classificados em ordem de maturidade: inicial, infraestrutura, integrado, gerenciado e otimizado. Para o atingimento de um determinado nível de capacidade, a Auditoria Interna deverá normatizar (evidenciar por meio da existência de legislação, de normativos, de manuais e afins que definam a existência da prática ou objetivo) e institucionalizar (evidenciar por meio da existência de prática efetiva e sistematicamente desenvolvida e presente na cultura da Auditoria Geral, tais como elaboração de documentos e execução de rotinas) cada um dos KPA's de todos os elementos dos níveis que se pretende atingir e deverá, ainda, manter todos os KPA's atendidos em níveis anteriores.

Para desenvolvimento de cada um dos KPA's, o Modelo estabelece um grupo de atividades essenciais a serem realizadas para o atingimento do objetivo do respectivo KPA e na elaboração de produtos e resultados esperados. O atendimento de todas as atividades essenciais de todos os KPA'S estabelecidos para o nível de capacidade do KPA que se pretende alcançar, resultará no alcance do objetivo definido para o nível de capacidade respectivo.

SUBSEÇÃO II

Posição atual da Auditoria Geral em relação ao IA-CM

O Relatório de Diagnóstico do Modelo IA-CM, representado pela autoavaliação realizada em 2022, formalizado por meio do Relatório de Auditoria

Interna - RIA nº 001/2022, para o Nível 2 do Modelo, identificou que a Auditoria Geral atendeu 29 (44%) das 66 atividades essenciais estabelecidas e 1 (10%) dos 10 KPA's previstos para o Nível 2, conforme demonstra o quadro a seguir:

Eixo	KPA	Descrição	Resultado da avaliação das atividades essenciais													
			2	3.1	3.2	3.3	3.4	3.5	3.6	3.7	4.1	4.2	4.3	4.4	5.1	5.2
Serviços e papel da AI	2.1	Auditoria de Conformidade	2	3.1	3.2	3.3	3.4	3.5	3.6	3.7	4.1	4.2	4.3	4.4	5.1	5.2
Gerenciamento de pessoas	2.2	Pessoas qualificadas, identificadas e recrutadas	2	3	4	5	6									
	2.3	Desenvolvimento profissional individual	2	3	4	5	6									
Práticas profissionais	2.4	Plano de Auditoria baseado nas prioridades da gestão e das partes interessadas	2	3	4	5	6	7	8	9						
	2.5	Estrutura de práticas profissionais e de processos	2	3	4	5	6	7	8	9						
Gerenciamento de Desempenho e Accountability	2.6	Plano de negócio de AI	2	3	4	5	6	7								
	2.7	Orçamento operacional de AI	2	3	4	5										
Cultura e relacionamento organizacional	2.8	Gerenciamento dentro da atividade de AI	2	3	4	5	6	7								
Estruturas de governança	2.9	Fluxo de reporte de auditoria estabelecido	2	3	4	5	6	7								
	2.10	Acesso pleno às informações, ativos e pessoas da organização	2	3	4	5										

Legenda:

Existente	Institucionalizado	Avaliação	Quant.	Em %
Não	Não	Não atendido	28	42
Sim	Não	Atendido parcialmente	9	14
Sim	Sim	Atendido	29	44
			66	100%

SEÇÃO II

Estratégia geral para planejamento dos serviços e elaboração dos Planos Anuais de Auditoria

Os serviços a serem entregues pelo Subsistema de Auditoria devem estar baseados em um processo formal e sistemático de planejamento, o qual deve ser formalizado por meio de Planos Anuais de Auditoria. Considerando o nível 2 do Modelo IA-CM, o KPA 2.4 prevê a realização do Plano de Auditoria baseado nas prioridades da gestão e das partes interessadas, com o objetivo de desenvolver planos periódicos (anuais ou plurianuais) para os quais serão fornecidas auditorias e/ou outros serviços, baseados em consultas com a gestão e/ou com outras partes interessadas (stakeholders).

O planejamento das auditorias a serem realizadas pelo subsistema de auditoria é uma prática estruturada da Auditoria Geral, em especial desde 2004, com a idealização e implantação de metodologia própria, formalizada por meio da edição da Portaria da Auditoria Geral CG/ADG nº 056, de 30 de dezembro de 2004, que instituiu o Plano Anual de Auditoria, e a publicação do documento “Planejamento Estratégico em Auditoria - Auditoria Baseada em Risco”, no mesmo ano.

O Estatuto da Auditoria Geral define, no inciso VII do item 8, como um dos instrumentos referenciais de auditoria, o Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT – documento que contém a previsão dos trabalhos a serem realizados pela Auditoria Geral, conforme metodologia de seleção de trabalhos baseada em fatores de risco, com

reporte periódico dos resultados ao Subcontrolador de Auditoria e Controle, incluindo a previsão dos recursos materiais, humanos e tecnológicos necessários.

Alinhado às atividades essenciais previstas para elaboração do plano periódico de auditoria no KPA 2.4, ao Estatuto da Auditoria Geral e às boas práticas adotadas pela Auditoria Geral, o planejamento dos serviços a serem entregues devem ser formalizados por meio de Planos Anuais de Auditoria - PAINT, que devem atender aos seguintes requisitos:

- a) Identificação de todos os objetos de auditoria dos órgãos e entidades municipais e documentação do universo de auditoria (Atividade Essencial nº 2 - KPA 2.4);
- b) Identificação das áreas/temas considerados prioritários a serem abordados pela atividade de Auditoria Interna, por meio de consultas à alta administração e/ou a outras partes interessadas - stakeholders (Atividade Essencial nº 4 - KPA 2.4);
- c) Elaboração de uma matriz de risco de caráter geral, a fim de identificar a posição das secretarias e entidades da administração municipal em relação ao potencial de risco, por meio do estabelecimento de um conjunto de fatores de riscos aplicáveis a todas as unidades, tendo como resultado, o enquadramento das unidades em uma escala de, no mínimo 3 níveis de risco, dos maiores para os menores riscos. A metodologia adotada deve ser detalhada e formalizada em Manual ou Guia Orientador relativo ao planejamento anual das auditorias.

Os fatores de risco devem considerar, no mínimo: a relevância estratégica do órgão e da entidade frente ao Planejamento Estratégico da Prefeitura da Cidade, conforme critério de valor ou de quantidade das metas atribuídas; a relevância orçamentária do órgão e entidade, conforme valor de orçamento; a responsividade na correção dos achados identificados em auditorias, conforme grau de implementação das correções face o total dos achados apurados no período; a relevância da prestação do serviço do órgão e entidade junto ao cidadão, conforme nível de interação direta com a sociedade.

- d) Identificação e avaliação de necessidade de inclusão, no PAINT, de serviços que tenham sido solicitados em ciclo anterior e que não tenham sido atendidos, bem como de trabalhos programados que porventura não tenham sido realizados;

- e) Identificação da estratégia geral para planejamento das auditorias definida no Plano de Negócio elaborado para o período, incluindo a definição geral dos serviços que a Auditoria Geral deverá fornecer;
- f) Avaliação da capacidade de recursos humanos disponíveis para alocação no PAINT, enfocando o quantitativo de pessoas e de horas disponíveis, deduzidas as horas necessárias aos servidores para férias, capacitações, e participação em grupos de trabalhos, conselhos, câmaras e afins que tenham sido autorizados pela Auditoria Geral;
- g) Identificação das auditorias e dos demais serviços a serem inseridos no PAINT (Atividade Essencial nº 5 - KPA 2.4) para cada órgão e entidade, com base nas informações obtidas nas alíneas “a” a “e” acima, nos processos-chave, no levantamento dos principais riscos identificados pela instituição, e outros fatores relevantes, conforme metodologia definida e detalhada em Manual/ Guia Orientador relativo ao planejamento anual das auditorias, e na avaliação da capacidade de recursos humanos disponíveis para alocação no Plano, sendo determinados para cada trabalho:
 - g.1) a origem da demanda (interna, externa ou mandatária);
 - g.2) os objetivos e o escopo para cada trabalho de auditoria, assim como para quaisquer outros serviços, se for o caso (Atividade essencial nº 6 - KPA 2.4);
 - g.3) a descrição sucinta do objeto da auditoria;
 - g.4) justificativa para realização de cada trabalho;
 - g.5) a equipe que realizará a auditoria, o gerente e o coordenador do trabalho, sendo determinada por meio da combinação de capacidades de recursos humanos exigida para realizar o trabalho de dentro da Auditoria Geral/CGM-Rio ou por meio de colaboração ou contratação de terceiros (Atividade Essencial nº 8 - KPA 2.4);
 - g.6) a data prevista para seu início, carga horária, e data prevista para conclusão;

- g.7) o montante de recursos necessários para sua realização - recursos humanos, financeiros, materiais e capacitação necessária para a equipe (Atividade Essencial nº 7 - KPA 2.4).
- h) com base na identificação do montante de recursos necessários para realização de cada trabalho de auditoria e dos demais serviços a serem inseridos no Plano, conforme alínea g.7, determinar montante dos recursos globais exigidos, quantitativos e financeiros (humanos, financeiros, materiais, capacitação necessária) para realizar o plano, sendo observada a necessidade de quaisquer recursos adicionais que possam ser exigidos para responder a outras prioridades da gestão e/ou das partes interessadas (stakeholders) que possam surgir durante o período coberto pelo plano (Atividade essencial nº 7 - KPA 2.4);
- i) formalização do Planejamento, por meio do Plano Anual de Auditoria - PAINT, contendo as informações identificadas nas alíneas “a” a “g” previstas nesta seção.
- i.1) Com base no Plano Anual de Auditoria - PAINT, deve ser detalhado documento contendo o planejamento anual de trabalho por área de especialidade, elencando a identificação dos trabalhos e das atividades previstas para serem desenvolvidas;
- j) Revisão do Plano Anual de Auditoria - PAINT, em caso de demandas supervenientes que ensejem ajustes nos trabalhos previstos;
- l) Para subsidiar a elaboração dos Planos Anuais de Auditoria, poderá ser desenvolvido previamente um Plano Plurianual, que orientará as diretrizes dos trabalhos na periodicidade definida, inclusive quanto à rotação de ênfase nas análises dos entes municipais em função dos níveis de risco aos quais sejam enquadrados, sendo desdobradas nos Planos de cada ano desse período.

O Plano Anual de Auditoria deve ser concluído até o último dia do mês março do exercício a que se referir e submetido à aprovação do Subcontrolador de Auditoria e Controle e do Controlador Geral até o décimo dia do mês de abril do exercício, incluindo os recursos requeridos para implementá-lo (Atividade Essencial nº 9 - KPA 2.4) e item 10 do Estatuto da Auditoria Geral.

O resultado da aplicação da metodologia, as informações utilizadas e as memórias de cálculos adotadas para a elaboração de cada PAINT (tanto para a matriz de risco de caráter geral como para as demais informações consideradas para a definição da lista de trabalhos previstos) devem ser registrados e detalhados em relatório específico, a ser encaminhado ao Subcontrolador de Auditoria e Controle.

O desenvolvimento do PAINT deve ser monitorado em relação à execução dos trabalhos previstos e do cumprimento dos prazos, reportando ao Subcontrolador de Auditoria e Controle acerca do resultado da sua execução.

Cabe destacar que as auditorias e demais serviços constantes do Plano Anual de Auditoria devem ser planejadas, desenvolvidas e comunicadas aos gestores, considerando os procedimentos estabelecidos em Manuais de Auditoria (referenciais técnicos a serem seguidos pelos integrantes da Auditoria Geral) editados pela Auditoria Geral, conforme definidos no inciso IV do item 8 do Estatuto da Auditoria Geral, a fim de atenderem às normas técnicas aplicáveis.

Os achados de auditoria devem ser monitorados pela Auditoria Geral, visando o acompanhamento de suas correções, por meio de processo formal e sistematizado, atendendo aos procedimentos definidos no Manual de Auditoria.

Os trabalhos desenvolvidos devem ser submetidos à revisão pelo Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ, a fim de assegurar a aderência aos normativos previstos e aos requisitos estabelecidos pelo IA-CM.

SEÇÃO III

Diretriz para formulação dos Planos Anuais de Auditoria para 2024 e 2025

A Auditoria Geral deverá realizar a entrega dos serviços nos exercícios de 2024 e 2025, e, conseqüentemente, a inclusão nos respectivos Planos Anuais de Auditoria, conforme as diretrizes definidas a seguir:

- 1) Priorização de atendimento às auditorias mandatárias, devendo ser considerada a racionalização e padronização das análises, sem prejuízo da qualidade das mesmas;
- 2) Em seguida, priorização da realização de trabalhos em órgãos e entidades, observado o disposto na alínea I) da Seção II deste Capítulo.

3) Priorização de auditorias em áreas/temas considerados prioritários pela alta administração dos órgãos e entidades, conforme consulta realizada;

4) Realização somente de serviços de natureza de Avaliação⁴, não sendo programados serviços de consultoria;

4.1) Excepcionalmente, as solicitações de Consultorias poderão ser atendidas mediante análise da urgência e da relevância dos assuntos estratégicos envolvidos junto à gestão municipal;

5) Priorização de realização de avaliações de conformidade, devendo ser atendidos integralmente os requisitos do KPA 2.1 (Auditoria de Conformidade) e do KPA 2.5 (Estrutura de práticas profissionais e de processos), no que for a esse aplicável;

6) Priorização de horas para realização de atividades de monitoramento da implementação das recomendações - Follow-up, pelos gestores, conforme metodologia de monitoramento, podendo ser estabelecidos e aplicados critérios para rotação de ênfase.

CAPÍTULO IV

COMPATIBILIZAÇÃO DA ESTRATÉGIA GERAL COM OUTROS INSTRUMENTOS DA CGM

SEÇÃO I

Ações definidas para a ADG no Planejamento Estratégico da CGM-Rio

Considerando que o Planejamento Estratégico da CGM Rio define, para o período de 2021 a 2024, ações a serem desenvolvidas pelos diversos setores da CGM Rio, foi necessária a análise das ações propostas no Planejamento da CGM Rio, a fim de verificar a existência de ações atribuídas a ADG, que ensejassem a necessidade de complementação da Estratégia geral para alcance da visão definida no Capítulo III deste documento, fazendo parte, por conseguinte, das prioridades da Auditoria Geral.

⁴ Conforme item 21 do Estatuto da Auditoria Geral: Natureza dos serviços prestados pela Auditoria Geral: I – Avaliação: compreende avaliação objetiva e independente de políticas públicas, contratações, prestação de serviços e outros, com o objetivo de apresentar uma opinião sobre um objeto de auditoria; II – Consultoria: consiste em serviço de aconselhamento e treinamento, geralmente prestado por solicitação específica de órgãos ou entidades, relativo a assuntos estratégicos, como processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

O resultado da análise realizada indica que o Planejamento Estratégico da CGM Rio não estabelece ações estratégicas de responsabilidade, direta nem indireta, da ADG e que todas as 6 ações setoriais estabelecidas para a ADG estão contidas na estratégia geral definida no presente documento, de forma que não é necessária complementação, já fazendo parte, por conseguinte, das prioridades da Auditoria Geral.

SEÇÃO II

Análise dos riscos da Auditoria Geral

Conforme informação da Coordenadoria de Controles e Normas - CCN, da Subcontroladoria de Auditoria e Controle da CGM-Rio, em atendimento à Política de Gerenciamento de Riscos, instituída por meio da Resolução CGM nº 1794/22, a CCN realizou, ao longo do segundo semestre de 2022, o mapeamento do macroprocesso de auditoria (utilizou-se como base uma auditoria classificada como operacional), a identificação dos riscos inerentes ao processo e os riscos de suporte ao setor (pessoal, TI, maquinário).

Ao longo de três meses, foram realizadas em torno de 30 entrevistas com auditores, gerentes, coordenadores, a fim de se identificar se há disparidade entre o processo de trabalho de cada técnico e possíveis gargalos nas etapas de planejamento, execução e revisão, capazes de serem saneados oportunamente. Em seguida, foram realizadas reuniões com o Auditor-Geral para identificação dos riscos, os quais foram debatidos posteriormente com a Subcontroladora de Auditoria e Controles.

Ao todo foram identificados 23 pontos de atenção, que deram origem a sete (07) riscos e 28 controles (ações mitigatórias), sendo 24 deles específicos para determinado risco e quatro (04) comuns a vários deles. A fase atual desse trabalho reside no estabelecimento de ações para mitigar cada risco identificado.

Considerando a diretriz geral estabelecida de que as ações da ADG para o período de 2023 a 2025 devem estar voltadas para o alcance integral do Nível 2 do Modelo IA-CM, para fins de análise para a formulação do presente Plano, foi solicitada à CCN que elaborasse a correlação dos riscos identificados e de ações mitigadoras com as atividades essenciais, com cada ação necessária e cada ação sugerida constante do

relatório de autoavaliação⁵. Essa solicitação teve como objetivo identificar a necessidade de complementação da estratégia geral deste Plano, definidas no Capítulo III, em função do trabalho de risco da ADG realizado e de eventual existência de ações previstas no projeto de risco e que não estivessem correlacionadas com as ações inerentes ao Modelo IA-CM para o Nível 2. E ainda, subsidiariamente, deve servir à CCN de instrumento de conhecimento para o direcionamento das ações que devam ser priorizadas no projeto de riscos.

Como resultado da análise, foram identificadas, pela CCN, correlações das ações necessárias e das ações sugeridas constantes do relatório de autoavaliação para todos os riscos apurados. Assim, para efeitos do prosseguimento do projeto de riscos, devem ser priorizadas àquelas relacionadas ao nível 2 do Modelo IA-CM. Como consequência, não foi necessário acréscimo na estratégia geral estabelecida para o presente plano, visto todos os riscos estarem contemplados na estratégia geral definida.

CAPITULO V

OBJETIVOS, RESULTADOS E MONITORAMENTO

SEÇÃO I

Objetivos, Resultados Estratégicos e Cronogramas Relevantes⁶

Esta seção visa apresentar informações previstas na Atividade Essencial nº 3 do KPA 2.6: “3. De acordo com a estratégia geral, determinar os objetivos e os resultados de negócio a serem alcançados pela atividade de AI, levando em consideração o planejamento anual/periódico de auditoria e de serviços” e parte das informações requeridas na Atividade Essencial nº 5 do KPA 2.6: “Preparar cronogramas relevantes e determinar os recursos necessários para alcançar os objetivos estabelecidos”, no que se refere aos cronogramas.

⁵ Para essa associação, foi utilizada a planilha elaborada para priorização de ações para institucionalização integral dos KPAs informada na nota 4 deste documento.

⁶ Visa atender às Atividades Essenciais nº 3 e 5

Considerando que a estratégia geral definida no presente Plano indica a meta de resultado: **Ter 100% dos KPAs (10) e 100% das Atividades Essenciais (66) definidas para o nível 2 do modelo IA-CM institucionalizadas até 31/12/2025**, são elencados, a seguir, os objetivos e os resultados que se pretende alcançar com o atendimento a essa estratégia geral, bem como os cronogramas respectivos.

1) Objetivo 1 - Institucionalizar Integralmente o Nível 2 do Modelo IA-CM

Objetivo: Melhorar a qualidade dos serviços entregues pela Auditoria Geral, mediante alinhamento com as normas internacionais de auditoria estabelecidas no Nível 2 do IA-CM

Prazo final de institucionalização do OE: 31/12/2025

Resultado a ser obtido com o OE implantado: Melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Auditoria Geral conforme padrões do Modelo IA-CM - Nível 2

Esse Objetivo é decorrente do alcance dos objetivos adjuntos a seguir definidos, relativos a cada um dos KPA's:

- **Objetivo Adjunto 1 - Aprimorar e manter as Auditorias de Conformidade - KPA 2.1 - Auditoria de Conformidade**

Objetivo: Realizar auditorias de conformidade aderentes integralmente às normas profissionais internacionais relativas ao Nível 2 do Modelo IA-CM

Prazo final de institucionalização do KPA: 31/12/2024

Resultado a ser obtido: Auditorias de conformidade aprimoradas, sendo realizadas integralmente de acordo com o Nível 2 do Modelo IA-CM

- **Objetivo Adjunto 2 - Incrementar e manter continuamente a Qualificação de Pessoal - KPA 2.2 - Pessoas Qualificadas Identificadas e Recrutadas**

Objetivo: Identificar e atrair pessoas com competências necessárias e habilidades relevantes para executar o trabalho da atividade de Auditoria Interna, por meio do incremento da Qualificação de Pessoal, estruturando a carreira, registrando as qualificações necessárias e planejando as capacitações em conformidade com essas qualificações.

Prazo final de institucionalização do KPA: 31/12/2024

Resultado a ser obtido: Carreira reestruturada e Plano de Capacitação incrementado, considerando as qualificações necessárias

- **Objetivo Adjunto 3 - Incrementar e manter continuamente as capacidades profissionais - KPA 2.3 - Desenvolvimento Profissional Individual**

Objetivo: Assegurar que os integrantes do subsistema de auditoria mantenham e aumentem continuamente suas capacidades profissionais.

Prazo final de institucionalização do KPA: 31/12/2025

Resultado a ser obtido: Plano de Capacitação incrementado, contendo horas mínimas de treinamento e associado aos requisitos de competências necessárias, apoiando o desenvolvimento profissional contínuo.

• **Objetivo Adjunto 4 - Incrementar e manter o planejamento anual das auditorias - KPA 2.4 - Plano de Auditoria baseado nas prioridades da gestão e das partes interessadas**

Objetivo: Realizar Plano Anual de Auditoria baseado em consultas com a gestão e/ou com outras partes interessadas (*stakeholders*) e aderente integralmente às normas profissionais internacionais relativas ao Nível 2 do Modelo IA-CM

Prazo final de institucionalização do KPA: 31/12/2024

Resultado a ser obtido: Plano Anual de Auditoria incrementado, sendo aderente integralmente ao nível 2 do Modelo IA CM, e executado conforme planejado

• **Objetivo Adjunto 5 - Aprimorar e manter o alinhamento das auditorias com as normas profissionais - KPA 2.5 - Estrutura de práticas profissionais e de processos**

Objetivo: Normatizar e aprimorar as estruturas profissionais de auditoria integralmente às normas profissionais internacionais relativas ao Nível 2 do Modelo IA-CM

Prazo final de institucionalização do KPA: 31/12/2024

Resultado a ser obtido: Estruturas profissionais de auditoria aprimoradas, atendendo integralmente às normas profissionais internacionais relativas ao Nível 2 do Modelo IA-CM

• **Objetivo Adjunto 6 - Normatizar, institucionalizar e manter processo de elaboração do Plano de Negócio da Auditoria - KPA 2.6 - Plano de negócio de Auditoria Interna**

Objetivo: Estruturar processo e elaborar Plano de Negócio da Auditoria Geral estabelecendo um plano periódico para entregar os serviços da Auditoria Geral, incluindo serviços de apoio e de administração, e os resultados esperados.

Prazo final de institucionalização do KPA: 31/12/2023

Resultado a ser obtido: Plano de Negócio normatizado e institucionalizado

• **Objetivo Adjunto 7 - Normatizar, institucionalizar e manter processo de elaboração do Orçamento Operacional da Auditoria Geral - KPA 2.7 - Orçamento Operacional de Auditoria Interna**

Objetivo: Estabelecer um processo de planejamento orçamentário próprio para obtenção dos recursos necessários às atividades de auditoria,

considerando todos os recursos identificados como necessários, incluindo os custos fixos e variáveis e padrões orçamentários, e formalizar, obter aprovação, institucionalizar e manter Plano Orçamentário.

Prazo final de institucionalização do KPA: 31/12/2025

Resultado a ser obtido Processo de planejamento orçamentário próprio normatizado e Plano Orçamentário institucionalizado/elaborado e aprovado

• Objetivo Adjunto 8 - Incrementar e manter o gerenciamento dentro da atividade de auditoria - KPA 2.8 - Gerenciamento dentro da Atividade de Auditoria Interna

Objetivo: Aprimorar processos para focar o esforço de gestão da atividade de AI em suas próprias operações e relações dentro da própria atividade, incluindo a comunicação interna.

Prazo final de institucionalização do KPA: 31/12/2025

Resultado a ser obtido: Processo de gerenciamento das atividades dentro da ADG incrementado e a comunicação interna aprimorada

• Objetivo Adjunto 9 - Incrementar e manter o fluxo de reporte das auditorias - KPA 2.9 - Fluxo de reporte de auditoria estabelecido

Objetivo: Incrementar os canais formais de reporte (administrativo e funcional) para a atividade de Auditoria Interna

Prazo final de institucionalização do KPA: 31/12/2024

Resultado a ser obtido: Canais de reporte aprimorados

• Objetivo Adjunto 10 - Manter o acesso pleno necessário às auditorias- KPA 2.10 - Acesso pleno às informações, aos ativos e às pessoas da organização

Objetivo: Manter a autoridade da ADG para obter acesso a todas as informações, aos ativos e às pessoas que sejam necessárias para executar suas funções.

Prazo final de institucionalização do KPA: 31/12/2022

Resultado a ser obtido: acesso a todas as informações, aos ativos e às pessoas que sejam necessárias para executar suas funções mantido

A seguir, é apresentado quadro resumo dos períodos de implantação integral dos KPAs:

KPA	Ano da institucionalização do KPA			
	2022	2023	2024	2025
2.1			x	

KPA	Ano da institucionalização do KPA			
	2022	2023	2024	2025
2.2			x	
2.3				x
2.4			x	
2.5			x	
2.6		x		
2.7				x
2.8				x
2.9			x	
2.10	x			
Total Geral	1	1	5	3
Acumulado	1	2	7	10

2) Objetivo 2 - Dotar a ADG de infraestrutura tecnológica necessária para as atividades modernizando os equipamentos e expandindo sistemas de suporte às auditorias

KPA relacionado: KPA 2.8 - Gerenciamento dentro da Atividade de Auditoria Interna - Atividade Essencial 5

Objetivo: Agilizar a execução e a revisão dos trabalhos, ampliar a abrangência dos trabalhos, garantir a padronização dos procedimentos e aprimorar o registro e arquivamento da documentação respectivos

Prazo final de institucionalização: 31/12/2025

Resultado a ser obtido com o OE implantado: Trabalhos mais ágeis, maior abrangência das áreas auditadas e arquivamento da documentação aprimorado

3) Objetivo 3 - Automatizar os processos de auditoria, por meio de implantação de sistema informatizado que contemple todas as fases das auditorias

KPA relacionado: KPA 2.5 - Estrutura de práticas profissionais e de processos - Atividade Essencial 7

Objetivo: Agilizar a execução e a revisão dos trabalhos, ampliar a abrangência dos trabalhos, garantir a padronização dos procedimentos e aprimorar o registro e arquivamento da documentação respectivos

Prazo final de institucionalização: 31/12/2024

Resultado a ser obtido com o OE implantado: Trabalhos mais ágeis, maior abrangência das áreas auditadas e arquivamento da documentação aprimorado

4) Objetivo 4 - Ampliar e acelerar a capacitação dos servidores

KPA relacionado: KPA 2.3 - Desenvolvimento profissional individual - Atividade essencial 3

Objetivo: Assegurar que os integrantes do subsistema de auditoria mantenham e aumentem continuamente suas capacidades profissionais

Prazo final de institucionalização: 31/12/2024

Resultado a ser obtido com o OE implantado: Plano Anual de Capacitação implantado, contendo horas mínimas de treinamento e associado aos requisitos de competências necessárias, ampliando a capacidade profissional dos servidores

5) Objetivo 5 - Ampliar o quantitativo de servidores

KPA relacionado: KPA 2.2 - Pessoas Qualificadas Identificadas e Recrutadas - Atividade 6

Objetivo: Ampliar a capacidade de realização de auditorias pela Auditoria Geral e incrementar a abrangência dos serviços da ADG

Prazo final de institucionalização: 31/12/2024

Resultado a ser obtido com o OE implantado: Maior abrangência dos serviços da ADG

SEÇÃO II

Diretriz para desenvolvimento e monitoramento dos objetivos

Para definir, organizar e acompanhar as ações a serem desenvolvidas no âmbito do Subsistema de Auditoria no período de 2023 a 2025 para cumprimento da estratégia geral definida, deverá ser constituído, pela Auditoria Geral, processo de Planejamento Estratégico, o qual deverá ser orientado pelo modelo de Planejamento Estratégico adotado pela CGM-Rio para o período 2021-2024, considerando a revisão de 2023, por meio da Portaria CGM nº 08/2023. Esse modelo poderá ser ampliado considerando metodologia referencial instituída pelo IIA e/ou por outra organização de controle que tenha desenvolvido similar plano estratégico na área governamental.

A Auditoria Geral deverá desenvolver indicadores estratégicos da atividade de auditoria interna que sejam capazes de registrar e de permitir o monitoramento da evolução e do alcance da estratégia geral e dos objetivos definidos. Sendo assim, para este primeiro Plano de Negócio, deverá desenvolver sistematicamente, ao menos, os seguintes indicadores:

a) Indicador Estratégico 1

Nome do Indicador Estratégico: Nível de capacidade organizacional com base no IA-CM

Objetivo: Medir a evolução da maturidade dos KPAs, representado pelo percentual de atividades essenciais de todos os KPAs do IA-CM relativas ao nível 2 que estão institucionalizadas, em relação ao total de atividades essenciais previstas para o Nível 2 do IA-CM;

b) Indicador Estratégico 2

Nome do Indicador Estratégico: Cumprimento do Plano Anual de Auditoria

Objetivo: Medir o percentual de auditorias realizadas em função daquelas previstas no Plano Anual de Auditorias

c) Indicador Estratégico 3

Nome do Indicador Estratégico: Percentual de recomendações de auditoria implementadas

Objetivo: Medir a quantidade de recomendações elaboradas pela Auditoria Geral que foram implementadas pelos gestores

CAPITULO VI

RECURSOS PARA ALCANÇAR OS OBJETIVOS⁷

Esta seção visa apresentar informações previstas em parte das informações requeridas na Atividade Essencial nº 5 do KPA 2.6: “Preparar cronogramas relevantes e determinar os recursos necessários para alcançar os objetivos estabelecidos”, no que se refere aos recursos necessários, e também na Atividade

⁷ Visa atender as Atividades essenciais nº 4 e 5

Essencial nº 4 do KPA 2.6 - “Determinar os serviços de apoio e administrativos necessários para a entrega eficaz da atividade de AI (por exemplo, recursos humanos, materiais e de informática) ”.

Nesse sentido, são informados os recursos humanos à disposição da Auditoria Geral para realização de atividades finalísticas de auditoria, bem como aqueles alocados em áreas de apoio, representadas pelo assessoramento e pelo suporte administrativo. Em seguida, é abordada a estratégia para capacitação de pessoal e definidos os serviços de terceiros para suporte administrativo. Por fim, são elencadas as prioridades de investimentos para a realização das atividades de auditoria.

SEÇÃO I

Recursos Humanos

Os recursos humanos integrantes da Auditoria Geral constituem a força de trabalho à disposição para realização dos trabalhos, que é composta por servidores de carreiras estruturadas na Lei de Criação da CGM-Rio, nº 2.068/1993 e alterações posteriores, sendo de nível superior - Contador e Técnico de Controle Interno (qualquer formação), nível técnico especializado - Técnico de Contabilidade, e de nível médio - Auxiliar de Controladoria. Como órgão central do Subsistema de Auditoria, também estão à disposição da Auditoria Geral, para realização de Auditorias, os empregados lotados nos setores de auditoria interna das entidades da administração indireta municipal.

A alocação dos recursos humanos da Auditoria Geral é realizada em áreas finalísticas, para a realização direta das auditorias, bem como nas áreas de apoio, representadas pelo assessoramento e pelo suporte administrativo, atendendo as competências determinadas pelo Decreto Rio nº 52.828, de 06/07/2023, conforme mencionado na Seção II deste documento. A seguir, é demonstrado o quantitativo atual da Força de Trabalho da Auditoria Geral:

Quadro demonstrativo da força de trabalho da Auditoria Geral

Posição	Quantidade
Quadro Técnico	56

Posição	Quantidade
Auditor Geral	1
Coordenador	3
Gerente	8
Audidores e Auditores Internos	44
Quadro de Apoio	7
Coordenadoria de Planejamento	4
Assessoria Técnica e Gabinete	3
Gerência de Monitoramento	2
Núcleo de Suporte	1
Total	63

Destaca-se que a CGM-Rio providenciou, no decorrer de 2023, concurso público para ingresso de servidores para os cargos de Contador e de Técnico de Controle Interno, sendo prevista alocação de novos servidores à Auditoria Geral, incrementando sua força de trabalho em 2024.

As Políticas relativas ao recrutamento de pessoal, bem como para ocupação de cargos em confiança e funções gratificadas, e para alocação de servidores nos setores de auditoria interna das entidades da Administração Indireta municipal, estão definidas no Instrumento Referencial denominado Políticas relevantes de suporte à Auditoria.

SEÇÃO II Capacitação

A qualificação continuada dos servidores e o incremento de suas capacidades profissionais são diretrizes da Auditoria Geral para possibilitar a melhoria contínua dos serviços prestados.

A Portaria “N” CGM-Rio nº 07, de 19 de maio de 2023, que regulamenta o Programa de Desenvolvimento de Pessoas no âmbito da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro – CGM-Rio e Anexo - Cartilha, definiu as diretrizes às quais a Auditoria Geral está vinculada para a realização da capacitação continuada.

Nesse Programa, estão definidas as trilhas de aprendizagem que deverão ser observadas na capacitação dos integrantes do Subsistema de Auditoria, devendo ser desdobradas considerando as Competências, Habilidades e Atitudes (CHA) requeridas

para cada posição e áreas específicas, podendo identificar outras competências não previstas na Cartilha - Anexo do PDP, e atualizadas periodicamente para adequar às necessidades impostas.

Desta forma, as Políticas relativas à capacitação continuada de pessoal dos integrantes do Subsistema de Auditoria, tomando por base o Programa de Desenvolvimento de Pessoal estabelecida para a CGM-Rio, bem como a estruturação do processo de identificação das lacunas de conhecimento a serem preenchidas por cada servidor do Subsistema de Auditoria estão definidas no Instrumento Referencial denominado Políticas relevantes de suporte à Auditoria.

Os eventos de capacitação continuada poderão ser custeados por orçamento da CGM-Rio/Auditoria Geral; pelas entidades da administração indireta municipal (para os servidores integrantes dos setores/agentes de auditoria interna, mediante autorização do Auditor Geral); ou por outros entes, sempre com prévia aprovação pelo Auditor Geral, desde que não haja conflito de interesses.

A previsão da carga horária total para realização de eventos de capacitação continuada e a relação dos mesmos devem constar no PAINT.

SEÇÃO III

Serviços de terceiros para suporte administrativo

Para a realização das atividades de auditoria, são necessários serviços de apoio administrativo, que são providos, parte pela estrutura da Auditoria Geral, por meio da Assessoria técnica e Núcleo de Suporte, e parte por terceiros. Os serviços que devem ser providos por terceiros são: serviços de locomoção das equipes para realização de auditorias *in loco*; manutenção de impressoras; manutenção de computadores; infraestrutura de internet e de rede interna para acesso e para repositório de arquivos digitais; serviço de copeiragem; e outros. Na parte relativa à tecnologia de informação, a Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO realiza atividades de atendimento às necessidades de utilização das redes interna e externa, e de repositório de arquivos digitais. A contratação dos demais serviços fica a cargo da Controladoria Geral, por meio da Administração Setorial - Gerência de Infraestrutura e Logística.

Destaca-se que a normatização e a institucionalização de processo de orçamento para as atividades da Auditoria Geral, incluindo os recursos identificados como necessários e a apuração dos custos fixos e variáveis decorrentes, deverão ser elaboradas e concluídas no final de 2025.

SEÇÃO IV

Investimentos prioritários

Para fins de alcance de sua visão, a Auditoria Geral necessita de aporte de recursos orçamentários para, prioritariamente, atender aos projetos destacados na estratégia geral definida no capítulo III, voltados para: infraestrutura necessária para as atividades, modernizando os equipamentos e expandindo sistemas de suporte às auditorias; automatizar os processos de auditoria, por meio de implantação de sistema informatizado que contemple todas as fases das auditorias; ampliação do quantitativo de servidores; e ampliação e aceleração da capacitação de seus servidores.

No período de vigência deste Plano de Negócio, serão desenvolvidos projetos estruturantes para os investimentos necessários, bem como, sendo apurados os valores envolvidos necessários.

Assim, a Auditoria Geral poderá estruturar estratégias para captação de recursos junto à Prefeitura e a entes externos, inclusive por meio de parcerias com outras organizações públicas e privadas.

CAPITULO VII

COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS

Para comunicação dos resultados dos serviços e do seu alinhamento com o presente Plano, a Auditoria Geral deverá desenvolver e encaminhar ao Subcontrolador de Auditoria e Controle, os seguintes relatórios:

1. Relatório Anual de Gestão da Auditoria Geral, contendo os resultados da Auditoria Geral e sendo base para a prestação de contas anual de gestão;
2. Relatório Anual de desempenho da Auditoria Geral quanto ao cumprimento de seu Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT;

3. Relatórios periódicos com informações e indicadores sobre a incidência e sobre a correção ou não dos achados/recomendações de auditoria pelos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal;
4. Relatório de Diagnóstico de Implementação do IA-CM, contendo o andamento das ações necessárias para implementação e manutenção de cada um dos KPA's, informando o progresso do Nível de capacidade organizacional com base no IA-CM.